



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE CORREIÇÃO E APOIO ÀS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

Ofício Circular nº 455/2021-CGJCE

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Assunto: Inutilização de Selos/Papel de Segurança  
Processo Administrativo nº: 8501971-66.2021.8.06.0026

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Paulo Ailton Albuquerque Filho, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a inutilização do papel de segurança para ato de aposição da Apostila da Haia, conforme documento oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, anexo a este ofício.

Atenciosamente,

Ariadne Fialho Caminha Bret  
Gerente de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420211500515

Nome original: 0002985-17.2021.2.00.0814.pdf

Data: 30/07/2021 10:49:01

Remetente:

Gabriel da Costa Beckman

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Tribunal de Justiça do Pará

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminho o Ofício Circular nº 114 2021-CGJ, para ciência e adoção das medidas pertinentes.



Número: **0002985-17.2021.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **26/07/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Tabelionatos, Registros, Cartórios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                                                                       |                    | Procurador/Terceiro vinculado                                         |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Conceição do Araguaia - Cartório do Único Ofício de<br>Conceição do Araguaia - CNS 68494 - TJPa (REQUERENTE) |                    |                                                                       |                          |
| Coordenação Geral de Arrecadação - TJPa (REQUERIDO)                                                          |                    |                                                                       |                          |
| Documentos                                                                                                   |                    |                                                                       |                          |
| Id.                                                                                                          | Data da Assinatura | Documento                                                             | Tipo                     |
| 66396<br>1                                                                                                   | 30/07/2021 10:17   | <a href="#">OFÍCIO</a>                                                | OFÍCIO                   |
| 66396<br>2                                                                                                   | 30/07/2021 10:17   | <a href="#">Ofício Circular 114</a>                                   | OFÍCIO                   |
| 66389<br>7                                                                                                   | 30/07/2021 10:09   | <a href="#">Certidão</a>                                              | Certidão                 |
| 65176<br>7                                                                                                   | 28/07/2021 15:07   | <a href="#">Decisão</a>                                               | Decisão                  |
| 65031<br>3                                                                                                   | 26/07/2021 14:40   | <a href="#">Informação</a>                                            | Documento Diverso        |
| 65032<br>2                                                                                                   | 26/07/2021 14:40   | <a href="#">Relatorio selo reconhecimento firma 2020</a>              | Documento de Comprovação |
| 65022<br>8                                                                                                   | 26/07/2021 14:26   | <a href="#">Oficio 2020/249</a>                                       | Documento Diverso        |
| 65022<br>9                                                                                                   | 26/07/2021 14:26   | <a href="#">OF 2020-249 - Inutilizacao selo - nao veio na cartela</a> | Documento de Comprovação |
| 65023<br>1                                                                                                   | 26/07/2021 14:26   | <a href="#">E-mail - inutilizacao de selo - nao veio na cartela</a>   | Documento de Comprovação |
| 64967<br>6                                                                                                   | 26/07/2021 12:46   | <a href="#">INFORMAÇÃO</a>                                            | INFORMAÇÃO               |
| 64967<br>9                                                                                                   | 26/07/2021 12:46   | <a href="#">OF 2021-323 - Inutilizacao - selo nao veio cartela</a>    | Documento de Comprovação |

Ofício Circular nº 114/2021-CGJ





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

[PP 0002985-17.2021.2.00.0814](#)

REQUERENTE: ÚNICO OFÍCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

REQUERIDO: COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO

**EMENTA**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - EXTRAVIO DE SELO DE SEGURANÇA - MEDIDAS CONCERNENTES À DEVIDA PUBLICIDADE A FIM DE PREVENIR FRAUDES - PROMOÇÃO DOS ASSENTAMENTOS, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA E COMUNICAÇÕES À SEPLAN, CORREGEDORIAS ESTADUAIS E DISTRITO FEDERAL- ARQUIVAMENTO.

**DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 114/2021/CGJ**

Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS apresentado pelo OFÍCIO ÚNICO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA concernente ao extravio de selo, sequencial apresentado por meio do ofício n. 2021/323-cartório Pinheiro de Queiroz-PA, de 29.06.2021.

Informa a serventia que, em 02.10.2020, identificaram que o selo de tipo "Reconhecimento de Firma", Série "I", número 001.731.205, não constava da folha (18125) de selos, onde se observa apenas a sua numeração, conforme imagens que junta ao ofício.

É o relatório.

**Decido.**



Diante das informações, em atenção ao expediente, a fim de minimizar eventuais prejuízos que possam advir da reverberação da falsidade ou uso indevido, determino à Divisão Judiciária desta Corregedoria Geral de Justiça, a expedição de comunicado a ser publicado no Diário de Justiça, replicando os dados concernentes ao selo extraviado.

Sem prejuízo, expeça-se ofício à SEPLAN e às Corregedorias de Justiça dos Estados da Federação e Distrito Federal, com cópias integrais do expediente, para ciência e comunicações devidas.

Após cumpridas as diligências, ARQUIVE-SE.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Belém, data registrada no sistema

**Rosileide Maria da Costa Cunha**

Desembargadora Corregedora Geral de Justiça

A12





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CERTIFICO** que, em atendimento à determinação retro, foi publicado o Comunicado nº 095/2021-CGJ na edição nº 7.194 do Diário da Justiça, de 30 de julho de 2021.

Belém, datado pelo sistema.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

[PP 0002985-17.2021.2.00.0814](#)

REQUERENTE: ÚNICO OFÍCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

REQUERIDO: COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO

**EMENTA**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - EXTRAVIO DE SELO DE SEGURANÇA - MEDIDAS CONCERNENTES À DEVIDA PUBLICIDADE A FIM DE PREVENIR FRAUDES - PROMOÇÃO DOS ASSENTAMENTOS, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA E COMUNICAÇÕES À SEPLAN, CORREGEDORIAS ESTADUAIS E DISTRITO FEDERAL- ARQUIVAMENTO.

**DECISÃO / OFÍCIO Nº                    /2021-                    /CGJ**

Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS apresentado pelo OFÍCIO ÚNICO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA concernente ao extravio de selo, sequencial apresentado por meio do ofício n. 2021/323-cartório Pinheiro de Queiroz-PA, de 29.06.2021.

Informa a serventia que, em 02.10.2020, identificaram que o selo de tipo “Reconhecimento de Firma”, Série “I”, número 001.731.205, não constava da folha (18125) de selos, onde se observa apenas a sua numeração, conforme imagens que junta ao ofício.

É o relatório.

**Decido.**



Diante das informações, em atenção ao expediente, a fim de minimizar eventuais prejuízos que possam advir da reverberação da falsidade ou uso indevido, determino à Divisão Judiciária desta Corregedoria Geral de Justiça, a expedição de comunicado a ser publicado no Diário de Justiça, replicando os dados concernentes ao selo extraviado.

Sem prejuízo, expeça-se ofício à SEPLAN e às Corregedorias de Justiça dos Estados da Federação e Distrito Federal, com cópias integrais do expediente, para ciência e comunicações devidas.

Após cumpridas as diligências, ARQUIVE-SE.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Belém, data registrada no sistema

**Rosileide Maria da Costa Cunha**

Desembargadora Corregedora Geral de Justiça

A12

Relatório de selo de Reconhecimento de Firma do Ano de 2020, consta apenas o "Selo RECONHECIMENTO DE FIRMA I 001 732 205" como Não Declarado.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO  
SISTEMA DE ARRECADAÇÃO EXTRAJUDICIAL

RELATÓRIO DE SELOS

SELOS: SELOS NÃO DECLARADOS

PERÍODO: 01/01/2020 à 31/12/2020

STATUS: ATIVO

COMARCA: CONCEICAO DO ARAGUAIA

CARTÓRIO: ÚNICO OFÍCIO - 853

| Código Pedido | Data do Pedido | Selo    | Tipo                    | Série | Data Ato | Status Anulação | Ato | Versão Tabela | Lote | Valor Transação | Nota | Nº Proc. | Emolumento | Taxa FRJ | Taxa FRC | Livro | Folha | Termo |
|---------------|----------------|---------|-------------------------|-------|----------|-----------------|-----|---------------|------|-----------------|------|----------|------------|----------|----------|-------|-------|-------|
| 186893        | 20/07/2020     | 1731205 | RECONHECIMENTO DE FIRMA | I     |          |                 |     |               |      |                 |      |          |            |          |          |       |       |       |

Total de Selo: 1



Ofício nº 2020/249 de Conceição do Araguaia-PA, 09 de outubro de 2020.

Assunto: Solicitação de inutilização de selo.





Ofício nº 2020/249

Conceição do Araguaia-PA, 09 de outubro de 2020.

À Sua Senhoria a Senhora

DAYSE SANTOS

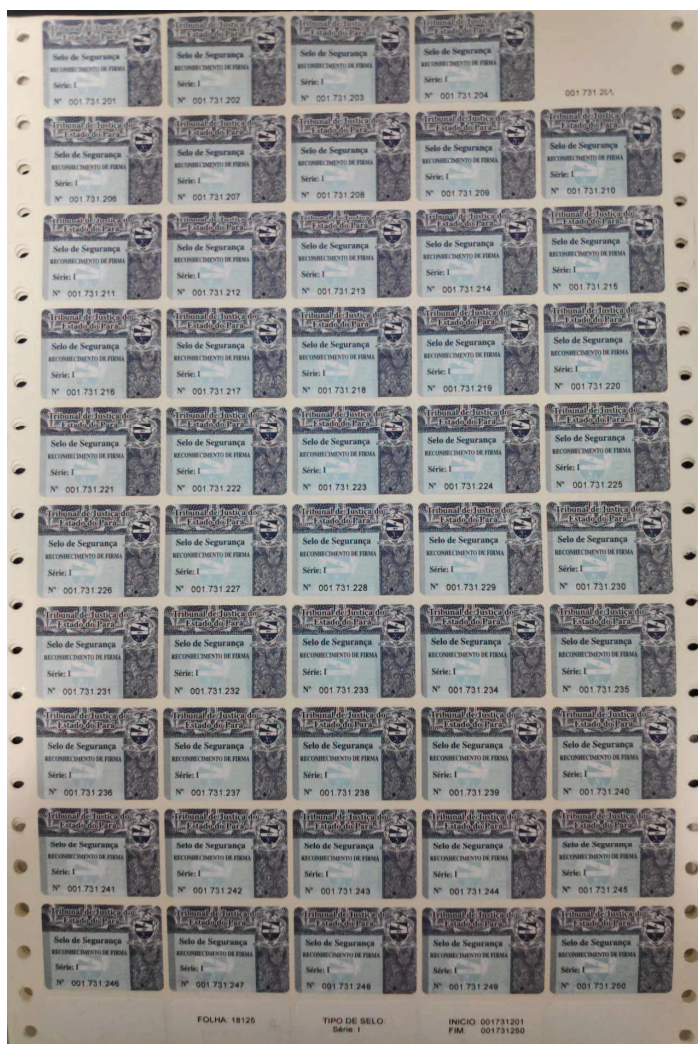
Chefe da Divisão de Arrecadação Extrajudicial do Estado do Pará

BELEM-PA

Assunto: Solicitação de inutilização de selo.

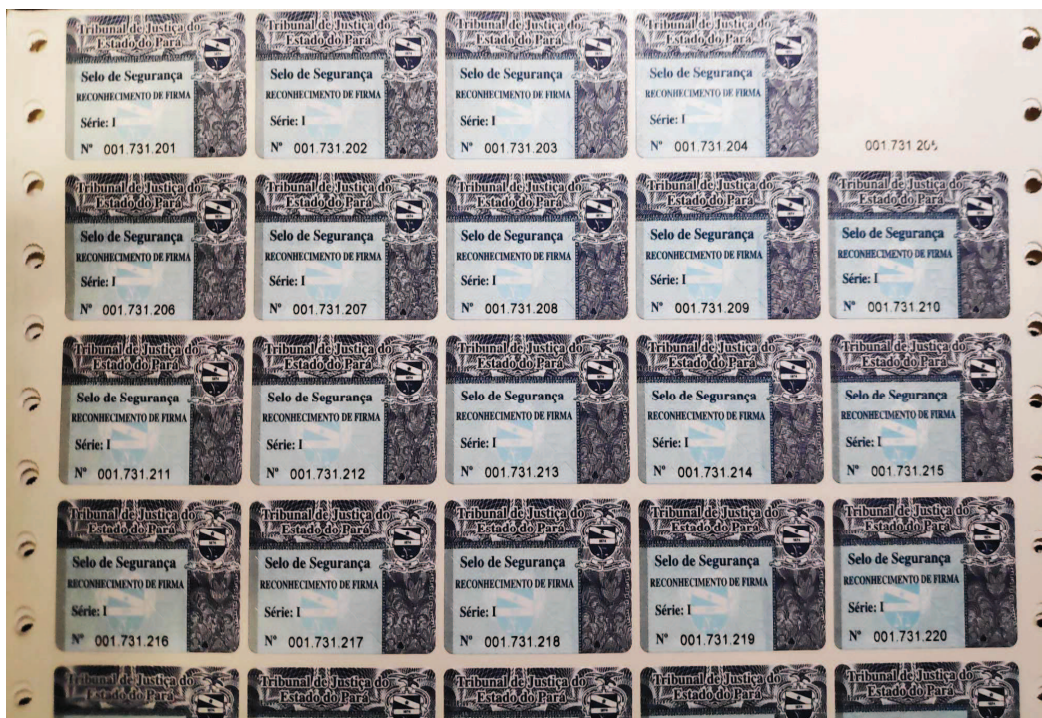
Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, sirvo-me deste, para informar a Vossa Senhoria que na data de 02.10.2020, identificamos que o selo de tipo “Reconhecimento de Firma”, Série “T”, número 001.731.205, não veio na folha (18125) de selos, constando apenas a sua numeração, conforme fotocópias abaixo:





COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ  
Cartório Pinheiro de Queiroz – Serviços Extrajudiciais  
CNPJ: 32.073.379/0001-56 - CNS: 06.849-4 - Tel: (94) 3421-1229 / 99127-3917  
R. Dom Sebastião Tomás, nº 3013, Centro, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000  
Site: www.pinheirodequeiroz.com.br – E-mail: cartorio@pinheirodequeiroz.com.br  
Notária e Registradora: Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz



Diante da tão peculiar situação, pelas informações prestadas com escopo no §1º, art. 139 do Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto n.º 002/2019 – CJRMB/CJCI), solicito encarecidamente que sejam tomadas as providências necessárias e cabíveis acerca da inutilização (cancelamento) do selo de segurança mencionado (de tipo “Reconhecimento de Firma”, Série “I”, número 001.731.205), para que o mesmo não tenha efeito sobre qualquer ato praticado.

Sendo estas as informações, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria sentimentos de respeito e admiração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

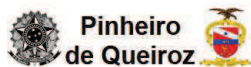
Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz  
Notária e Registradora





29/06/2021

E-mail de Pinheiro de Queiroz - Fwd: INUTILIZACAO DE SELO - NAO VEIO NA CARTELA



Cartorio Pinheiro de Queiroz <cartorio@pinheirodequeiroz.com.br>

---

## Fwd: INUTILIZACAO DE SELO - NAO VEIO NA CARTELA

1 mensagem

---

Cartorio Pinheiro de Queiroz <cartorio@pinheirodequeiroz.com.br>

29 de junho de 2021 16:50

Para: Dayse Jesus dos Santos - TJEPA <dayse.santos@tjpa.jus.br>, marilene.farias@tjpa.jus.br

Prezadas Marilene e Dayse,

Ao cumprimentá-las, reencaminhamos em anexo, Ofício nº 2020/249 de 09/10/2020, para conhecimento e providências cabíveis. Pois, o Selo RECONHECIMENTO DE FIRMA nº 001.731.205, Série "I", ainda consta no Sistema da Arrecadação como "não declarado".

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Sarha Emanuela Alves Bessa, Registradora Substituta  
Cartório Pinheiro de Queiroz - Único Ofício de Conceição do Araguaia/PA

----- Forwarded message -----

De: Cartorio Pinheiro de Queiroz <cartorio@pinheirodequeiroz.com.br>

Date: seg., 14 de dez. de 2020 às 09:41

Subject: Fwd: INUTILIZACAO DE SELO - NAO VEIO NA CARTELA

To: <marilene.farias@tjpa.jus.br>, Dayse Jesus dos Santos - TJEPA <dayse.santos@tjpa.jus.br>

Prezadas Marilene e Dayse,

Ao cumprimentá-las, reencaminhamos em anexo, Ofício nº 2020/249 de 09/10/2020, para conhecimento e providências cabíveis. Pois, o Selo RECONHECIMENTO DE FIRMA nº 001.731.205, Série "I", consta no Sistema da Arrecadação como não declarado.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Sarha Emanuela Alves Bessa, Registradora Substituta  
Cartório Pinheiro de Queiroz - Único Ofício de Conceição do Araguaia/PA

----- Forwarded message -----

De: Cartorio Pinheiro de Queiroz <cartorio@pinheirodequeiroz.com.br>

Date: sex., 9 de out. de 2020 às 11:15

Subject: INUTILIZACAO DE SELO - NAO VEIO NA CARTELA

il.google.com/mail/u/0?ik=9788b28fe7&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-6488396725879528884%7Cmsg-a%3Ar4802798... 1/2



29/06/2021

E-mail de Pinheiro de Queiroz - Fwd: INUTILIZACAO DE SELO - NAO VEIO NA CARTELA

To: Dayse Jesus dos Santos - TJEPA <[dayse.santos@tjpa.jus.br](mailto:dayse.santos@tjpa.jus.br)>, Protocolo Geral - Distribuição Capital  
<[protocolo.geral@tjpa.jus.br](mailto:protocolo.geral@tjpa.jus.br)>

Prezada Dayse,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos em anexo, Ofício nº 2020/249 de 09/10/2020, para conhecimento e providências cabíveis.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Sarha Emanuela Alves Bessa, Registradora Substituta  
Cartório Pinheiro de Queiroz - Único Ofício de Conceição do Araguaia/PA



2020-249 - Inutilizacao selo - nao veio na cartela.pdf  
3113K





Ofício nº 2021/323 de Conceição do Araguaia-PA, 29 de junho de 2021.

Assunto: Solicitação de inutilização de selo.



Ofício nº 2021/323

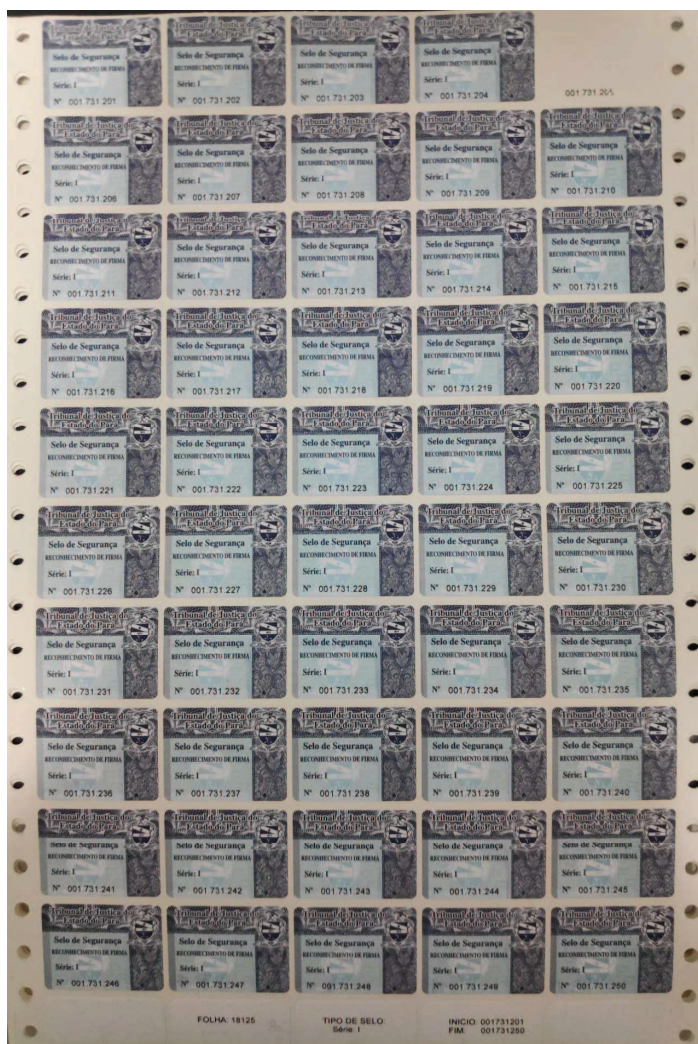
Conceição do Araguaia-PA, 29 de junho de 2021.

A Sua Excelência a Senhora  
Exma. Dra. Rosileide Maria da Costa Cunha  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Pará

Assunto: Solicitação de inutilização de selo.

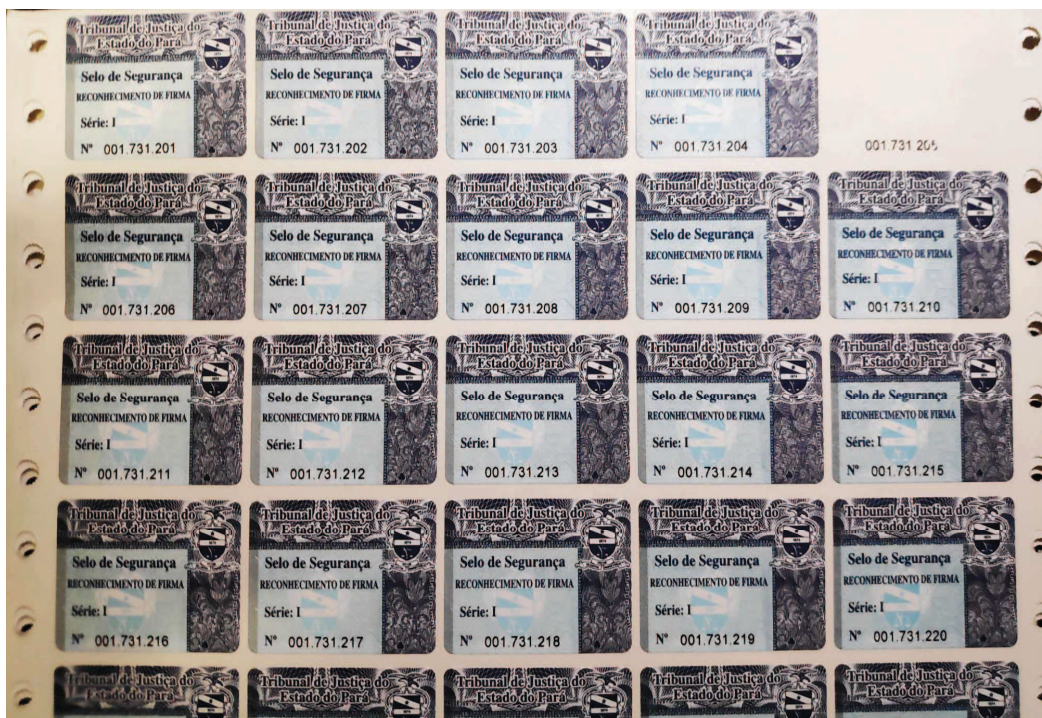
Meritíssima Desembargadora,

Ao cumprimentá-la, sirvo-me deste, para informar à Vossa Excelência que na data de 02.10.2020, identificamos que o selo de tipo “Reconhecimento de Firma”, Série “T”, número 001.731.205, não veio na folha (18125) de selos, constando apenas a sua numeração, conforme fotocópias abaixo:





COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ  
Cartório Pinheiro de Queiroz – Serviços Extrajudiciais  
CNPJ: 32.073.379/0001-56 - CNS: 06.849-4 - Tel: (94) 3421-1229 / 99127-3917  
R. Dom Sebastião Tomás, nº 3013, Centro, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000  
Site: www.pinheirodequeiroz.com.br – E-mail: cartorio@pinheirodequeiroz.com.br  
Notária e Registradora: Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz



Diante da tão peculiar situação, pelas informações prestadas com escopo no §1º, art. 139 do Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto n.º 002/2019 – CJRMB/CJCI), solicito que sejam tomadas as providências necessárias e cabíveis acerca da inutilização (cancelamento) do selo de segurança mencionado (de tipo “Reconhecimento de Firma”, Série “I”, número 001.731.205), para que o mesmo não tenha efeito sobre qualquer ato praticado.

Vale ressaltar que tal solicitação já havia sido feita através do Ofício nº 2020/249 de 09/10/2020, enviado por e-mail para a Divisão de Arrecadação Extrajudicial do Estado do Pará, e reenviado nesta data, conforme documentos em anexo.

Sendo estas as informações, aproveitamos a oportunidade para apresentar à Vossa Excelência sentimentos de respeito e admiração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz  
Notária e Registradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420211500560

Nome original: 0002985-17.2021.2.00.0814.pdf

Data: 30/07/2021 11:01:55

Remetente:

Gabriel da Costa Beckman

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Tribunal de Justiça do Pará

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento do Ofício Circular nº 114 2021-CGJ, para ciência.



Número: **0002985-17.2021.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **26/07/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Tabelionatos, Registros, Cartórios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                                                                       |                    | Procurador/Terceiro vinculado                                         |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Conceição do Araguaia - Cartório do Único Ofício de<br>Conceição do Araguaia - CNS 68494 - TJPa (REQUERENTE) |                    |                                                                       |                          |
| Coordenação Geral de Arrecadação - TJPa (REQUERIDO)                                                          |                    |                                                                       |                          |
| Documentos                                                                                                   |                    |                                                                       |                          |
| Id.                                                                                                          | Data da Assinatura | Documento                                                             | Tipo                     |
| 66396<br>1                                                                                                   | 30/07/2021 10:17   | <a href="#">OFÍCIO</a>                                                | OFÍCIO                   |
| 66396<br>2                                                                                                   | 30/07/2021 10:17   | <a href="#">Ofício Circular 114</a>                                   | OFÍCIO                   |
| 66389<br>7                                                                                                   | 30/07/2021 10:09   | <a href="#">Certidão</a>                                              | Certidão                 |
| 65176<br>7                                                                                                   | 28/07/2021 15:07   | <a href="#">Decisão</a>                                               | Decisão                  |
| 65031<br>3                                                                                                   | 26/07/2021 14:40   | <a href="#">Informação</a>                                            | Documento Diverso        |
| 65032<br>2                                                                                                   | 26/07/2021 14:40   | <a href="#">Relatorio selo reconhecimento firma 2020</a>              | Documento de Comprovação |
| 65022<br>8                                                                                                   | 26/07/2021 14:26   | <a href="#">Oficio 2020/249</a>                                       | Documento Diverso        |
| 65022<br>9                                                                                                   | 26/07/2021 14:26   | <a href="#">OF 2020-249 - Inutilizacao selo - nao veio na cartela</a> | Documento de Comprovação |
| 65023<br>1                                                                                                   | 26/07/2021 14:26   | <a href="#">E-mail - inutilizacao de selo - nao veio na cartela</a>   | Documento de Comprovação |
| 64967<br>6                                                                                                   | 26/07/2021 12:46   | <a href="#">INFORMAÇÃO</a>                                            | INFORMAÇÃO               |
| 64967<br>9                                                                                                   | 26/07/2021 12:46   | <a href="#">OF 2021-323 - Inutilizacao - selo nao veio cartela</a>    | Documento de Comprovação |

Ofício Circular nº 114/2021-CGJ







**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

[PP 0002985-17.2021.2.00.0814](#)

REQUERENTE: ÚNICO OFÍCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

REQUERIDO: COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO

**EMENTA**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - EXTRAVIO DE SELO DE SEGURANÇA - MEDIDAS CONCERNENTES À DEVIDA PUBLICIDADE A FIM DE PREVENIR FRAUDES - PROMOÇÃO DOS ASSENTAMENTOS, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA E COMUNICAÇÕES À SEPLAN, CORREGEDORIAS ESTADUAIS E DISTRITO FEDERAL- ARQUIVAMENTO.

**DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 114/2021/CGJ**

Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS apresentado pelo OFÍCIO ÚNICO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA concernente ao extravio de selo, sequencial apresentado por meio do ofício n. 2021/323-cartório Pinheiro de Queiroz-PA, de 29.06.2021.

Informa a serventia que, em 02.10.2020, identificaram que o selo de tipo "Reconhecimento de Firma", Série "I", número 001.731.205, não constava da folha (18125) de selos, onde se observa apenas a sua numeração, conforme imagens que junta ao ofício.

É o relatório.

**Decido.**



Diante das informações, em atenção ao expediente, a fim de minimizar eventuais prejuízos que possam advir da reverberação da falsidade ou uso indevido, determino à Divisão Judiciária desta Corregedoria Geral de Justiça, a expedição de comunicado a ser publicado no Diário de Justiça, replicando os dados concernentes ao selo extraviado.

Sem prejuízo, expeça-se ofício à SEPLAN e às Corregedorias de Justiça dos Estados da Federação e Distrito Federal, com cópias integrais do expediente, para ciência e comunicações devidas.

Após cumpridas as diligências, ARQUIVE-SE.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Belém, data registrada no sistema

**Rosileide Maria da Costa Cunha**

Desembargadora Corregedora Geral de Justiça

A12







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CERTIFICO** que, em atendimento à determinação retro, foi publicado o Comunicado nº 095/2021-CGJ na edição nº 7.194 do Diário da Justiça, de 30 de julho de 2021.

Belém, datado pelo sistema.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

[PP 0002985-17.2021.2.00.0814](#)

REQUERENTE: ÚNICO OFÍCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

REQUERIDO: COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO

**EMENTA**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - EXTRAVIO DE SELO DE SEGURANÇA - MEDIDAS CONCERNENTES À DEVIDA PUBLICIDADE A FIM DE PREVENIR FRAUDES - PROMOÇÃO DOS ASSENTAMENTOS, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA E COMUNICAÇÕES À SEPLAN, CORREGEDORIAS ESTADUAIS E DISTRITO FEDERAL- ARQUIVAMENTO.

**DECISÃO / OFÍCIO Nº                      /2021-                      /CGJ**

Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS apresentado pelo OFÍCIO ÚNICO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA concernente ao extravio de selo, sequencial apresentado por meio do ofício n. 2021/323-cartório Pinheiro de Queiroz-PA, de 29.06.2021.

Informa a serventia que, em 02.10.2020, identificaram que o selo de tipo “Reconhecimento de Firma”, Série “I”, número 001.731.205, não constava da folha (18125) de selos, onde se observa apenas a sua numeração, conforme imagens que junta ao ofício.

É o relatório.

**Decido.**

Diante das informações, em atenção ao expediente, a fim de minimizar eventuais prejuízos que possam advir da reverberação da falsidade ou uso indevido, determino à Divisão Judiciária desta Corregedoria Geral de Justiça, a expedição de comunicado a ser publicado no Diário de Justiça, replicando os dados concernentes ao selo extraviado.

Sem prejuízo, expeça-se ofício à SEPLAN e às Corregedorias de Justiça dos Estados da Federação e Distrito Federal, com cópias integrais do expediente, para ciência e comunicações devidas.

Após cumpridas as diligências, ARQUIVE-SE.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Belém, data registrada no sistema

**Rosileide Maria da Costa Cunha**

Desembargadora Corregedora Geral de Justiça

A12

Relatório de selo de Reconhecimento de Firma do Ano de 2020, consta apenas o "Selo RECONHECIMENTO DE FIRMA I 001 732 205" como Não Declarado.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO  
SISTEMA DE ARRECADAÇÃO EXTRAJUDICIAL

RELATÓRIO DE SELOS

SELOS: SELOS NÃO DECLARADOS

PERÍODO: 01/01/2020 à 31/12/2020

STATUS: ATIVO

COMARCA: CONCEICAO DO ARAGUAIA

CARTÓRIO: ÚNICO OFÍCIO - 853

| Código Pedido | Data do Pedido | Selo    | Tipo                    | Série | Data Ato | Status Anulação | Ato | Versão Tabela | Lote | Valor Transação | Nota | Nº Proc. | Emolumento | Taxa FRJ | Taxa FRC | Livro | Folha | Termo |
|---------------|----------------|---------|-------------------------|-------|----------|-----------------|-----|---------------|------|-----------------|------|----------|------------|----------|----------|-------|-------|-------|
| 186893        | 20/07/2020     | 1731205 | RECONHECIMENTO DE FIRMA | I     |          |                 |     |               |      |                 |      |          |            |          |          |       |       |       |

Total de Selo: 1



Ofício nº 2020/249 de Conceição do Araguaia-PA, 09 de outubro de 2020.

Assunto: Solicitação de inutilização de selo.





Ofício nº 2020/249

Conceição do Araguaia-PA, 09 de outubro de 2020.

À Sua Senhoria a Senhora

DAYSE SANTOS

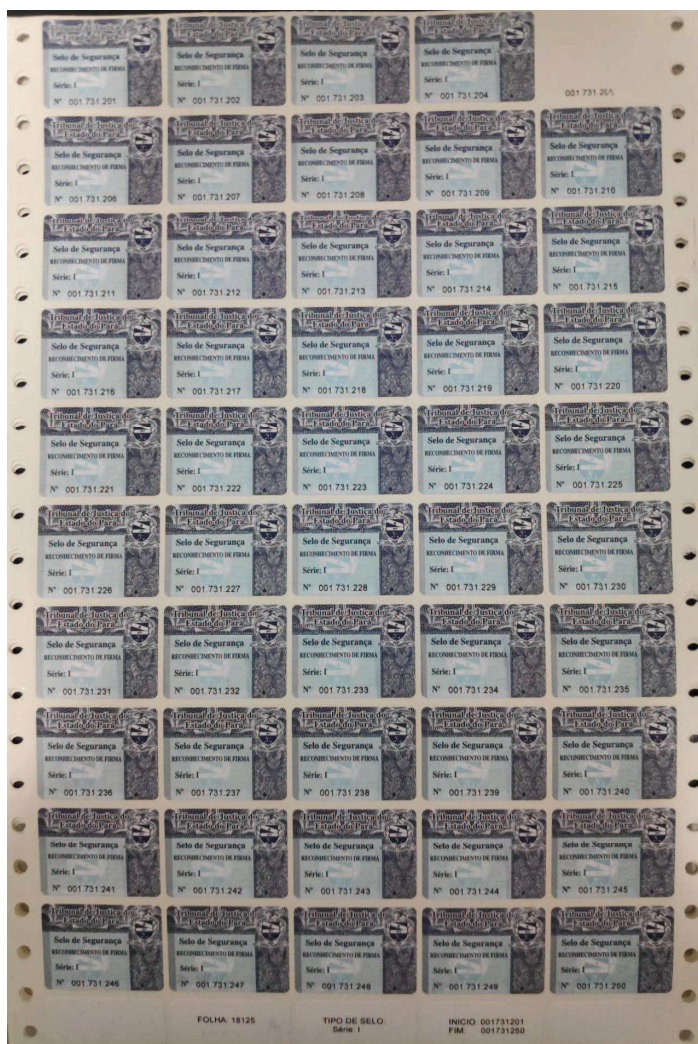
Chefe da Divisão de Arrecadação Extrajudicial do Estado do Pará

BELEM-PA

Assunto: Solicitação de inutilização de selo.

Prezada Senhora,

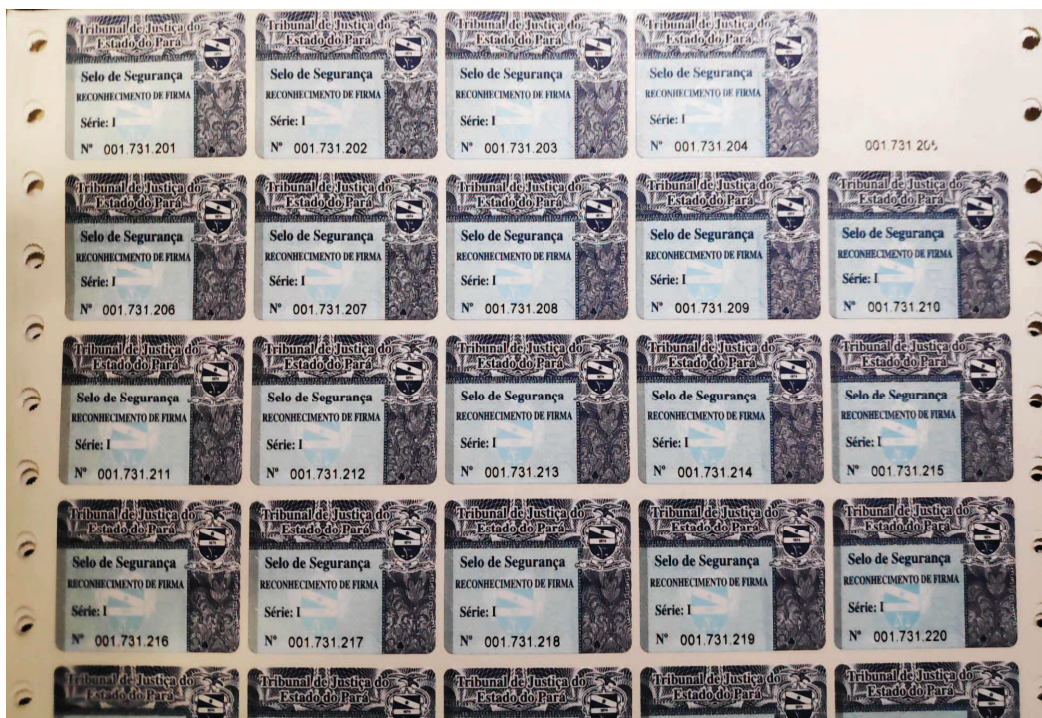
Ao cumprimentá-la, sirvo-me deste, para informar a Vossa Senhoria que na data de 02.10.2020, identificamos que o selo de tipo “Reconhecimento de Firma”, Série “T”, número 001.731.205, não veio na folha (18125) de selos, constando apenas a sua numeração, conforme fotocópias abaixo:







COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ  
Cartório Pinheiro de Queiroz – Serviços Extrajudiciais  
CNPJ: 32.073.379/0001-56 - CNS: 06.849-4 - Tel: (94) 3421-1229 / 99127-3917  
R. Dom Sebastião Tomás, nº 3013, Centro, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000  
Site: www.pinheirodequeiroz.com.br – E-mail: cartorio@pinheirodequeiroz.com.br  
Notária e Registradora: Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz



Diante da tão peculiar situação, pelas informações prestadas com escopo no §1º, art. 139 do Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto n.º 002/2019 – CJRMB/CJCI), solicito encarecidamente que sejam tomadas as providências necessárias e cabíveis acerca da inutilização (cancelamento) do selo de segurança mencionado (de tipo “Reconhecimento de Firma”, Série “I”, número 001.731.205), para que o mesmo não tenha efeito sobre qualquer ato praticado.

Sendo estas as informações, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria sentimentos de respeito e admiração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

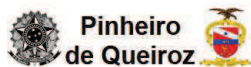
Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz  
Notária e Registradora





29/06/2021

E-mail de Pinheiro de Queiroz - Fwd: INUTILIZACAO DE SELO - NAO VEIO NA CARTELA



Cartorio Pinheiro de Queiroz <cartorio@pinheirodequeiroz.com.br>

---

## Fwd: INUTILIZACAO DE SELO - NAO VEIO NA CARTELA

1 mensagem

---

Cartorio Pinheiro de Queiroz <cartorio@pinheirodequeiroz.com.br>

29 de junho de 2021 16:50

Para: Dayse Jesus dos Santos - TJEPA <dayse.santos@tjpa.jus.br>, marilene.farias@tjpa.jus.br

Prezadas Marilene e Dayse,

Ao cumprimentá-las, reencaminhamos em anexo, Ofício nº 2020/249 de 09/10/2020, para conhecimento e providências cabíveis. Pois, o Selo RECONHECIMENTO DE FIRMA nº 001.731.205, Série "I", ainda consta no Sistema da Arrecadação como "não declarado".

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Sarha Emanuela Alves Bessa, Registradora Substituta  
Cartório Pinheiro de Queiroz - Único Ofício de Conceição do Araguaia/PA

----- Forwarded message -----

De: Cartorio Pinheiro de Queiroz <cartorio@pinheirodequeiroz.com.br>

Date: seg., 14 de dez. de 2020 às 09:41

Subject: Fwd: INUTILIZACAO DE SELO - NAO VEIO NA CARTELA

To: <marilene.farias@tjpa.jus.br>, Dayse Jesus dos Santos - TJEPA <dayse.santos@tjpa.jus.br>

Prezadas Marilene e Dayse,

Ao cumprimentá-las, reencaminhamos em anexo, Ofício nº 2020/249 de 09/10/2020, para conhecimento e providências cabíveis. Pois, o Selo RECONHECIMENTO DE FIRMA nº 001.731.205, Série "I", consta no Sistema da Arrecadação como não declarado.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Sarha Emanuela Alves Bessa, Registradora Substituta  
Cartório Pinheiro de Queiroz - Único Ofício de Conceição do Araguaia/PA

----- Forwarded message -----

De: Cartorio Pinheiro de Queiroz <cartorio@pinheirodequeiroz.com.br>

Date: sex., 9 de out. de 2020 às 11:15

Subject: INUTILIZACAO DE SELO - NAO VEIO NA CARTELA

il.google.com/mail/u/0?ik=9788b28fe7&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-6488396725879528884%7Cmsg-a%3Ar4802798... 1/2



29/06/2021

E-mail de Pinheiro de Queiroz - Fwd: INUTILIZACAO DE SELO - NAO VEIO NA CARTELA

To: Dayse Jesus dos Santos - TJEPA <[dayse.santos@tjpa.jus.br](mailto:dayse.santos@tjpa.jus.br)>, Protocolo Geral - Distribuição Capital  
<[protocolo.geral@tjpa.jus.br](mailto:protocolo.geral@tjpa.jus.br)>

Prezada Dayse,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos em anexo, Ofício nº 2020/249 de 09/10/2020, para conhecimento e providências cabíveis.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Sarha Emanuela Alves Bessa, Registradora Substituta  
Cartório Pinheiro de Queiroz - Único Ofício de Conceição do Araguaia/PA



2020-249 - Inutilizacao selo - nao veio na cartela.pdf  
3113K



Ofício nº 2021/323 de Conceição do Araguaia-PA, 29 de junho de 2021.

Assunto: Solicitação de inutilização de selo.



Ofício nº 2021/323

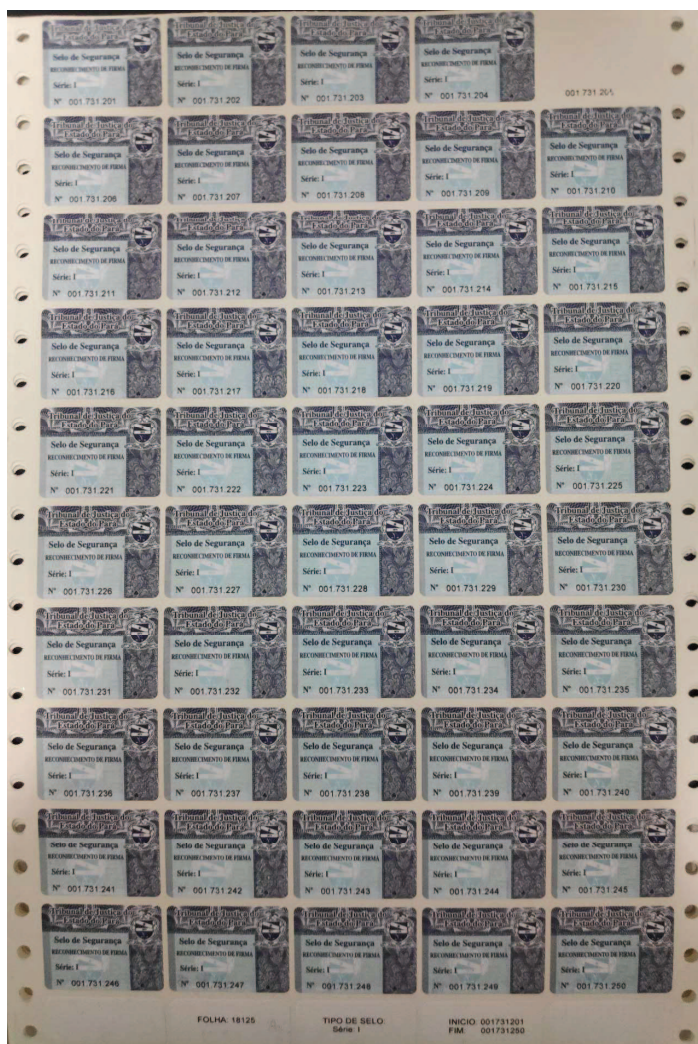
Conceição do Araguaia-PA, 29 de junho de 2021.

A Sua Excelência a Senhora  
Exma. Dra. Rosileide Maria da Costa Cunha  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Pará

Assunto: Solicitação de inutilização de selo.

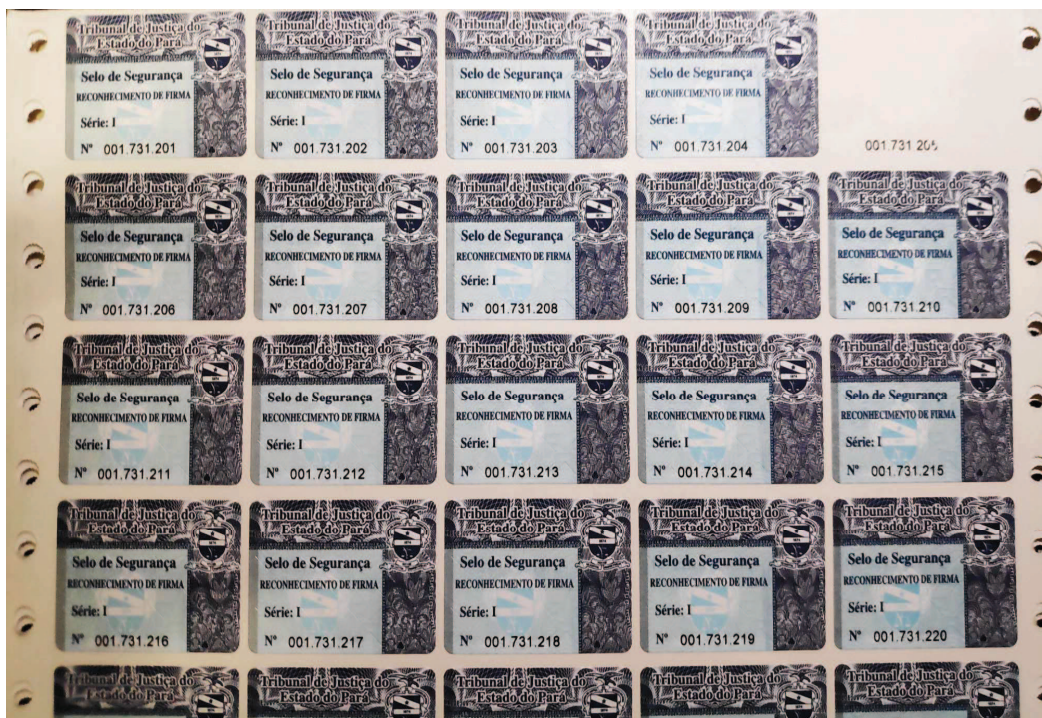
Meritíssima Desembargadora,

Ao cumprimentá-la, sirvo-me deste, para informar à Vossa Excelência que na data de 02.10.2020, identificamos que o selo de tipo “Reconhecimento de Firma”, Série “T”, número 001.731.205, não veio na folha (18125) de selos, constando apenas a sua numeração, conforme fotocópias abaixo:





COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ  
Cartório Pinheiro de Queiroz – Serviços Extrajudiciais  
CNPJ: 32.073.379/0001-56 - CNS: 06.849-4 - Tel: (94) 3421-1229 / 99127-3917  
R. Dom Sebastião Tomás, nº 3013, Centro, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000  
Site: www.pinheirodequeiroz.com.br – E-mail: cartorio@pinheirodequeiroz.com.br  
Notária e Registradora: Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz



Diante da tão peculiar situação, pelas informações prestadas com escopo no §1º, art. 139 do Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto n.º 002/2019 – CJRMB/CJCI), solicito que sejam tomadas as providências necessárias e cabíveis acerca da inutilização (cancelamento) do selo de segurança mencionado (de tipo “Reconhecimento de Firma”, Série “I”, número 001.731.205), para que o mesmo não tenha efeito sobre qualquer ato praticado.

Vale ressaltar que tal solicitação já havia sido feita através do Ofício nº 2020/249 de 09/10/2020, enviado por e-mail para a Divisão de Arrecadação Extrajudicial do Estado do Pará, e reenviado nesta data, conforme documentos em anexo.

Sendo estas as informações, aproveitamos a oportunidade para apresentar à Vossa Excelência sentimentos de respeito e admiração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz  
Notária e Registradora